

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do vereador e 1º vice-presidente Miguel Gomes Filho - PDT

REQUERIMENTO Nº 039/2021.

Autor: Vereador Miguel Gomes Filho

Assunto: SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE CONCEDA 20% (VINTE) DE DESCONTO NO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS CONTRIBUINTES QUE ADOTAREM ANIMAIS ABANDONADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V, combinado com o § 2º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marabá Sebastião Miranda Filho, com a seguinte solicitação: **que seja enviado projeto de lei que conceda 20% (vinte) de desconto no recolhimento de imposto predial e territorial urbano (IPTU) aos contribuintes que adotarem animais abandonados, no âmbito do município de marabá.**

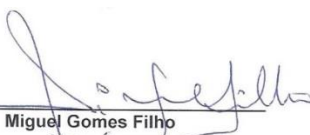
Justificativa

Em primeiro lugar, vale ressaltar que de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), na contemporaneidade, apenas no território Brasileiro, estima-se que existem mais de 30 (trinta) milhões de animais abandonados, sendo 10 (dez) milhões de gatos e 20 (vinte) milhões de cães. Tal como, no interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente, em muitos casos o numero chega a 1/4 da população humana. Assim, diante desta problemática, a presente matéria legislativa visa conceder desconto no recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no percentual de 20%, aos contribuintes proprietários de imóveis residenciais que adotarem animais abandonados, com vistas à redução do índice de abandono de animais.

Em segundo lugar, concomitantemente é preciso ressaltar que, além do sofrimento, os animais que vivem nas ruas estão sujeitos a contrair doenças que podem ser transmitidas às pessoas, razão pela qual a saúde do animal está intimamente relacionada à saúde humana. Desse modo, garantir a saúde e bem-estar dos animais, além de ser uma questão humanitária, é também um caso de saúde pública e ambiental.

Em virtude dos fatos mencionados, a aludida proposição visa atuar no incentivo a adoção de animais abandonados, retirando-os das ruas e possibilitando que encontrem um lar onde possam viver de forma saudável, com dignidade e recebendo o carinho das famílias.

Sala das sessões, 31 de Agosto de 2021.



Miguel Gomes Filho
Vereador